

• Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.
A resolução completa encontra-se disponível na Secretaria Executiva do CMDCA.
Senador Guimard Acre 10 de Junho de 2026

SOLANGE SANTOS DA SILVA

Presidente do CMDCA-Senador Guimard /Biênio 2026/2028

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SENADOR GUIOMARD, inscrita no CNPJ nº 04.107.897/0001-08.

OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante o custeio das ações promovidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no âmbito do Município de Senador Guimard/AC, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante transferência de recursos financeiros, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, sendo 10 (dez) meses destinados à execução do objeto e o período residual destinado à prestação e aprovação das contas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária 12.003 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 1.043 – REPASSE A ENTIDADE – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - APAE; Despesa 333; Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais; Fonte 665 – Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social.

CONTRAPARTIDA: Não haverá apresentação de contrapartida.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Rosana Pereira da Silva – Prefeita Municipal de Senador Guimard/AC; Keli Cristina da Silva Lima – Secretária Municipal de Assistência Social; e Solange Santos da Silva – Presidente da APAE de Senador Guimard/AC.
Senador Guimard/AC, 08 de setembro de 2026.

KELI CRISTINA DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD - ACRE

TERMO DE JULGAMENTO E ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva da malha viária urbana, abrangendo tapa-buraco com aplicação de CBUQ e elementos de drenagem superficial das Vias Urbanas do Município de Senador Guimard/AC.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

Aos 16 dias do mês de setembro de 2026, o Agente de Contratação do Município de Senador Guimard - AC, designado por ato oficial da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a decisão de julgamento e classificação de proposta comercial, após o cumprimento de diligência técnica determinada pelo Poder Judiciário nos autos do Mandado de Segurança nº 5001240-97.2026.8.01.0009.

1. DO HISTÓRICO E DA DILIGÊNCIA TÉCNICA

1.1. No âmbito do procedimento em epígrafe, a empresa M.S.M. INDUSTRIAL LTDA (CNPJ: 05.394.853/0001-79) apresentou proposta comercial no valor global de R\$ 12.198.520,00.

1.2. Por se tratar de valor inferior a 75% do orçamento estimado pela Administração (fixado em R\$ 12.300.000,00), incidiu sobre a proposta a presunção relativa de inexequibilidade capitulada no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Em estrito cumprimento à ordem judicial emanada da Vara Cível de Senador Guimard, foi franqueado prazo para que a licitante demonstrasse a exequibilidade de seus preços por meio de documentos, planilhas e justificativas econômicas.

1.4. A documentação apresentada pela empresa foi submetida à Secretaria de Planejamento para rigorosa análise técnica, orçamentária e matemática.

2. DOS FUNDAMENTOS DA INEXEQUIBILIDADE

Conforme o Parecer Técnico emitido em 11 de setembro de 2026 pelo Engenheiro Civil da municipalidade, Eng. Julio Cesar Lacerda da Silva (CREA 22450D/AC), a defesa da licitante restou integralmente rejeitada devido a falhas insanáveis na formação do preço global:

Inconsistência em Materiais Pétreos: A empresa alegou descontos de até 42% em razão de pedreira própria, contudo, cometeu erro elementar de engenharia

ao omitir a conversão de massa para volume (tonelada para metro cúbico). Após o realinhamento técnico, constatou-se que o desconto real da Brita nº 0 é de apenas 6,82% e a Brita nº 1 apresenta preço 2,91% superior ao teto fixado pela Administração.

Omissão de Custos Logísticos: As Notas Fiscais Eletrônicas de transferência de agregados interestaduais (Rondônia para o Acre) foram apresentadas com o campo “Valor do Frete” zerado (R\$ 0,00). O mascaramento dos custos operacionais de transporte (combustível, motoristas, depreciação) para um deslocamento superior a 230 km torna o valor do insumo irreal e “posto na obra” inexecutável.

Contradições no CBUQ: O principal insumo do contrato (asfalto quente) foi justificado no texto de defesa pelo valor de R\$ 577,50/t, mas a simulação matemática da própria empresa baseou-se em R\$ 721,75/t. A divergência de R\$ 144,25 por tonelada e a falta de envio da Composição de Custos Unitários (CPU) analítica impediram a rastreabilidade e a validação do preço.

Ausência de Distância Média de Transporte (DMT): A licitante omitiu integralmente os cálculos de DMT entre a usina (Rio Branco) e as zonas urbanas de Senador Guimard, tornando a tarifa por quilômetro um dado inócuo e incapaz de comprovar a viabilidade logística territorial.

Subdimensionamento de Despesas Indiretas: A empresa assumiu de forma irregular que a infraestrutura alocada em seus 8 contratos ativos junto ao DNIT poderia ser transposta para o município sem custos marginais, deixando de provisionar custos de mobilização, canteiro e novas equipes.

3. DA DECISÃO

3.1. Diante do robusto conjunto de inconsistências que afetam a sustentabilidade econômico-financeira da proposta, e fundamentado no parecer conclusivo da engenharia, o Agente de Contratação resolve:

DECLASSIFICAR a proposta comercial apresentada pela empresa M.S.M. INDUSTRIAL LTDA, com fulcro no art. 59, incisos III e IV, combinado com o § 4º do mesmo artigo da Lei nº 14.133/2021, e em estrito atendimento ao item 10.3.1 do Edital regulador do certame e conforme parecer técnico.

3.2. Fica mantida a higidez do certame licitatório e ratificados os atos subsequentes da Concorrência Eletrônica nº 006/2026.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E RECURSOS

Publique-se esta Ata no Diário Oficial do Estado (DOE), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema de compras eletrônicas adotado pelo município.

Abre-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis para a interposição de eventuais recursos administrativos por parte dos interessados, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste ato.

Senador Guimard - AC, 16 de setembro de 2026.

LUCIANO GONÇALVES BRANDÃO

Agente de Contratação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Município de Senador Guimard/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.770/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº Nº 90009/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 227/2025, cujo objeto consiste na contratação, por lote, de empresas especializadas para a execução dos seguintes objetos, relacionados à manutenção da frota veicular e de máquinas da Administração Municipal, de forma contínua, descentralizada e sob demanda: Manutenção preventiva e corretiva; Fornecimento de peças, pneus, lubrificantes e insumos automotivos; Serviços complementares como lavagem, borracharia, tapeçaria, capotaria e guincho; e, Administração informatizada da frota em trânsito fora da sede municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A alteração contratual de que trata este instrumento fundamenta-se nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam a duração e a prorrogação dos contratos administrativos, observadas as condições e os requisitos estabelecidos na referida Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 227/2025 por 12 (doze) meses, compreendendo o período 16/09/2026 a 16/09/2027.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade:	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	122- Administração Geral
Programa:	9 - Tarauacá Melhor com a Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade:	2048 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1.500.0000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade:	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	122- Administração Geral
Programa:	9 - Tarauacá Melhor com a Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade:	2048 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.0000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato Administrativo nº 227/2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Tarauacá – Acre, 16 de setembro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão- Prefeito de Tarauacá – AC e Francisco de Assis da Silva Souza- Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Urbanos pela CONTRATANTE e Gislayne Peixoto Brito pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUCÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 254/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.500/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 254/2025, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Material de Expediente, objetivando suprir a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tarauacá- Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021- O contrato, quando formalizado, terá início na data de sua assinatura e término no exercício financeiro, podendo excepcionalmente ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa, disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, e que a contratação ainda permaneça vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 254/2025 por 12 (doze) meses, compreendendo o período 15/09/2026 a 15/09/2027.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá;

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

Função: 15 – Urbanismo;

Subfunção: 122- Administração Geral;

Programa: 9 - Tarauacá Melhor com a Infraestrutura Urbana e Rural;

Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00- Material de consumo;

Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato Administrativo nº 254/2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Tarauacá – Acre, 15 de setembro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão- Prefeito de Tarauacá – AC e Francisco de Assis da Silva Souza- Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Urbanos pela CONTRATANTE e Marcos Venícios Apolônio Moreira pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, inscrita no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro, CEP 69.970-000, Tarauacá/AC, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o presente AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, com a finalidade de realizar pesquisa de mercado e subsidiar a elaboração da estimativa de preços para futura contratação.

OBJETO

A futura contratação compreenderá, conforme especificações e quantitativos constantes da planilha de cotação:

- Intermediação e agenciamento de artistas, cantores, duplas e bandas;
- Intermediação e agenciamento de grupos culturais, grupos de dança, quadrilhas juninas, capoeira e corais;
- Serviços de locução e apresentação de eventos;
- Intermediação e agenciamento de personagens, artistas caracterizados e intervenções artísticas;
- Serviços de fotografia, filmagem, cobertura e registro audiovisual de eventos;
- Serviços de produção e apoio à realização de eventos;
- Serviços de grafite, muralismo e pintura artística;

h) Oficinas, atividades culturais e demais serviços artísticos correlatos.

Os serviços serão destinados às programações culturais, turísticas, institucionais, comemorativas, festivais, exposições, feiras, solenidades, inaugurações e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Tarauacá/AC.

As empresas deverão considerar, na composição dos preços, todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo cachês, intermediação e agenciamento, deslocamentos, transporte, alimentação, hospedagem, quando necessária, materiais, equipamentos, tributos, encargos e demais despesas relacionadas à execução do objeto, observadas as peculiaridades logísticas do Município.

TABELA – INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO ARTÍSTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE ARTISTA SOLO – VOZ E INSTRUMENTO: contratação de artista solo, com apresentação musical ao vivo, utilizando voz e instrumento(s) próprio(s), com repertório diversificado e adequado à programação de eventos culturais, turísticos, institucionais, comunitários e festividades promovidas ou apoiadas pelo Município. Apresentação com duração de até 02 (duas) horas. O serviço deverá compreender a intermediação e o agenciamento artístico, cachê, deslocamento de ida e retorno, transporte terrestre e/ou aéreo, quando necessário, traslados locais, alimentação, hospedagem, transporte de instrumentos e demais despesas logísticas, operacionais, tributárias e administrativas necessárias à efetiva realização da apresentação no Município de Tarauacá.	APRESENTAÇÃO/HORA	25		
02	INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE ARTISTA SOLO – VOZ E INSTRUMENTO: contratação de artista solo, com apresentação musical ao vivo, utilizando voz e instrumento(s) próprio(s), com repertório diversificado e adequado à programação de eventos culturais, turísticos, institucionais, comunitários e festividades promovidas ou apoiadas pelo Município. Apresentação com duração de até 02 (duas) horas. O serviço deverá compreender a intermediação e o agenciamento artístico, cachê, deslocamento de ida e retorno, transporte terrestre e/ou aéreo, quando necessário, traslados locais, alimentação, hospedagem, transporte de instrumentos e demais despesas logísticas, operacionais, tributárias e administrativas necessárias à efetiva realização da apresentação no Município de Tarauacá.	APRESENTAÇÃO/HORA	25		
03	INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE DUPLA MUSICAL – VOZ E INSTRUMENTOS: contratação de dupla musical, composta por 02 (dois) artistas, para apresentação ao vivo, com repertório diversificado, incluindo música regional, sertaneja, popular e outros segmentos compatíveis com a programação municipal. Duração de até 02 (duas) horas. Deverão estar inclusos no preço o cachê artístico, intermediação, agenciamento, deslocamento de ida e retorno dos integrantes, transporte, traslados locais, alimentação, hospedagem, transporte de instrumentos e demais despesas necessárias à execução da apresentação.	APRESENTAÇÃO/HORA	30		
04	INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE DUPLA MUSICAL COM ACOMPANHAMENTO INSTRUMENTAL: contratação de dupla musical acompanhada por até 02 (dois) músicos, para apresentação ao vivo, com instrumentos próprios e repertório diversificado. Duração de até 02 (duas) horas. O serviço deverá compreender todos os custos relacionados à contratação e disponibilização da atração, incluindo cachês, intermediação, agenciamento, deslocamentos de ida e retorno, transporte dos integrantes e instrumentos, alimentação, hospedagem, traslados e demais despesas logísticas e operacionais necessárias à apresentação em Tarauacá.	APRESENTAÇÃO/HORA	40		
05	INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE GRUPO MUSICAL REGIONAL/POPULAR – FORMAÇÃO BÁSICA: contratação de grupo musical composto por 03 (três) a 05 (cinco) integrantes, para apresentação musical ao vivo, com repertório diversificado e compatível com eventos culturais, turísticos, institucionais, comunitários e festividades municipais. Duração de até 02 (duas) horas. O preço deverá contemplar cachê artístico, intermediação e agenciamento, deslocamento de todos os integrantes, transporte de ida e retorno, transporte de instrumentos e equipamentos próprios, alimentação, hospedagem, traslados locais, taxas, encargos e demais custos necessários para garantir a chegada, permanência e realização da apresentação no Município de Tarauacá.	APRESENTAÇÃO/HORA	50		
06	INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE BANDA MUSICAL REGIONAL/POPULAR – FORMAÇÃO INTERMEDIÁRIA: contratação de banda composta por 06 (seis) a 08 (oito) integrantes, com formação instrumental diversificada e apresentação musical ao vivo, destinada a eventos de pequeno, médio ou grande porte. Duração de até 02 (duas) horas. O serviço deverá incluir cachê, intermediação, agenciamento, deslocamento de ida e retorno de todos os integrantes, transporte de instrumentos e equipamentos próprios, alimentação, hospedagem, traslados, despesas de logística, taxas, encargos e demais custos necessários à execução integral da apresentação no Município de Tarauacá.	APRESENTAÇÃO/HORA	50		
07	INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE BANDA MUSICAL – FORMAÇÃO AMPLIADA: contratação de banda composta por 09 (nove) a 12 (doze) integrantes, com repertório diversificado, estrutura artística e instrumental compatível com eventos de médio e grande porte. Duração de até 02 (duas) horas. O preço deverá contemplar todos os custos da contratação, incluindo cachê dos artistas, intermediação, agenciamento, deslocamentos de ida e retorno, transporte dos integrantes, instrumentos e equipamentos próprios, alimentação, hospedagem, traslados e demais despesas logísticas e operacionais necessárias à apresentação em Tarauacá.	APRESENTAÇÃO/HORA	50		
08	INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE BANDA MUSICAL DE GRANDE FORMAÇÃO: contratação de banda ou grupo musical composto por mais de 12 (doze) integrantes, com repertório diversificado e formação artística compatível com eventos de grande porte. Duração de até 02 (duas) horas. Deverão estar incluídos no preço todos os custos necessários à efetiva apresentação, incluindo cachês, intermediação, agenciamento, deslocamentos, transporte dos integrantes e instrumentos, alimentação, hospedagem, traslados, logística, taxas, encargos e demais despesas decorrentes da contratação e permanência da atração no Município.	APRESENTAÇÃO/HORA	50		

09	INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE GRUPO MUSICAL DE FORRÓ E/OU SERTANEJO: contratação de grupo musical especializado em forró, sertanejo e gêneros correlatos, com formação mínima de 05 (cinco) integrantes, incluindo instrumentos característicos do gênero, quando aplicável. Apresentação com duração de até 02 (duas) horas. O valor deverá compreender cachê, intermediação, agenciamento, deslocamentos de ida e retorno, transporte de integrantes, instrumentos e equipamentos próprios, alimentação, hospedagem, traslados e demais custos logísticos e operacionais necessários à apresentação no Município de Tarauacá.	APRESENTAÇÃO/ HORA	50		
10	INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE GRUPO DE PAGODE E/OU SAMBA: contratação de grupo musical com formação mínima de 05 (cinco) integrantes, incluindo instrumentos de percussão, cordas e demais instrumentos compatíveis com o gênero, para apresentação ao vivo. Duração de até 02 (duas) horas. O preço deverá contemplar cachê, intermediação, agenciamento, deslocamento de ida e retorno, transporte de integrantes e instrumentos, alimentação, hospedagem, traslados e demais despesas necessárias à realização da apresentação no Município.	APRESENTAÇÃO/ HORA	50		
11	INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE GRUPO MUSICAL DE MÚSICA POPULAR E REGIONAL: contratação de grupo musical com formação mínima de 05 (cinco) integrantes, com repertório composto por diferentes ritmos e gêneros da música popular e regional, para apresentações em eventos culturais, turísticos, comunitários, institucionais e festividades municipais. Duração de até 02 (duas) horas. Incluem-se no serviço todos os custos de cachê, intermediação, agenciamento, deslocamento de ida e retorno, transporte, alimentação, hospedagem, traslados, transporte de instrumentos e demais despesas logísticas e operacionais.	APRESENTAÇÃO/ HORA	35		
12	SERVIÇOS DE DJ PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE Contratação de DJ para apresentações em eventos de pequeno e médio porte, incluindo eventos culturais, turísticos, comunitários, institucionais, comemorativos, feiras, ações e festividades promovidas ou apoiadas pelo Município, com execução musical, interação com o público e utilização de equipamentos compatíveis com o porte do evento. O valor deverá contemplar cachê, equipamentos necessários à apresentação, deslocamento, transporte, alimentação, hospedagem, quando necessária, e demais custos relacionados à execução do serviço..	APRESENTAÇÃO/ HORA	25		
13	ERVIÇOS DE DJ PROFISSIONAL PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, Contratação de DJ profissional para apresentações em eventos de grande porte promovidos ou apoiados pelo Município, incluindo Carnaval, Aniversário do Município, Expo Tarauacá, Réveillon, festivais, grandes shows e demais eventos de relevante participação de público, com apresentação musical, interação com o público e estrutura de equipamentos compatível com eventos de grande porte. O valor deverá contemplar cachê, equipamentos e recursos necessários à apresentação, deslocamento, transporte, alimentação, hospedagem, quando necessária, e demais custos relacionados à execução do serviço.	APRESENTAÇÃO/ HORA	25		
14	INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE GRUPO DE DANÇA/SHOW ARTÍSTICO: contratação de grupo artístico de dança, composto por no mínimo 06 (seis) integrantes, para apresentação coreografada, com repertório e performance compatíveis com eventos culturais, turísticos e festividades municipais. Duração de até 30 (trinta) minutos. O serviço deverá incluir cachê, intermediação, agenciamento, deslocamento de ida e retorno dos integrantes, transporte de figurinos e materiais próprios, alimentação, hospedagem, traslados e demais despesas necessárias à realização da apresentação.	APRESENTAÇÃO/ HORA	35		
15	INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE GRUPO DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL: contratação de grupo artístico de cultura popular e tradicional, composto por no mínimo 05 (cinco) integrantes, para apresentação de manifestações culturais, danças, músicas, performances e repertórios tradicionais, conforme programação do evento. Duração de até 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos. O preço deverá incluir cachê, intermediação, agenciamento, deslocamento de ida e retorno de todos os integrantes, transporte de figurinos, instrumentos e materiais próprios, alimentação, hospedagem, traslados e demais despesas logísticas e operacionais necessárias.	APRESENTAÇÃO/ HORA	50		
16	INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÃO TEATRAL: contratação de espetáculo teatral para público adulto e/ou infantil, composto por elenco mínimo de 08 (oito) integrantes, incluindo artistas, figurinos, elementos cênicos e materiais próprios necessários à apresentação. Duração mínima de 01 (uma) hora. O serviço deverá contemplar cachê, intermediação, agenciamento, deslocamento de ida e retorno do elenco, transporte de cenários, figurinos e materiais, alimentação, hospedagem, traslados e demais despesas necessárias à execução da apresentação.	APRESENTAÇÃO/ HORA	20		
17	INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE ESPETÁCULO, ESQUETE, PERFORMANCE OU INTERVENÇÃO TEATRAL: contratação de grupo artístico composto por no mínimo 03 (três) integrantes, para realização de esquetes, performances, intervenções e apresentações teatrais em praças, escolas, teatros, auditórios, espaços culturais, espaços alternativos e demais locais definidos pela Administração. Duração mínima de 01 (uma) hora. Incluem-se cachê, intermediação, agenciamento, deslocamentos, transporte de materiais e equipamentos próprios, alimentação, hospedagem, traslados e demais despesas logísticas necessárias à realização do serviço.	APRESENTAÇÃO/ HORA	20		
18	INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE GRANDE PORTE: contratação de atração artística ou grupo musical com formação, repertório e estrutura compatíveis com eventos de grande público, festivais, comemorações municipais e demais eventos de grande porte. Duração de até 02 (duas) horas, conforme programação. O preço deverá contemplar integralmente cachê artístico, intermediação, agenciamento, deslocamento de ida e retorno, transporte de artistas e equipe, transporte de instrumentos e equipamentos próprios, alimentação, hospedagem, traslados, taxas, encargos e demais custos logísticos e operacionais necessários à efetiva realização da apresentação no Município de Tarauacá.	APRESENTAÇÃO/ HORA	40		

19	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO – EVENTOS DE GRANDE PORTE: contratação de profissional especializado em locução, apresentação e condução de eventos de grande porte promovidos, realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias, incluindo festivais, exposições, feiras, shows, eventos culturais, turísticos, esportivos, solenidades, cerimônias oficiais, inaugurações, comemorações, festividades municipais e demais eventos institucionais. O serviço compreenderá a apresentação e condução da programação, chamadas de atrações, anúncios institucionais, interação com o público, leitura de textos, protocolos e informações fornecidas pela Administração, conforme roteiro e programação do evento. O valor deverá contemplar a prestação integral do serviço, incluindo cachê, intermediação e agenciamento, deslocamento de ida e retorno, transporte, alimentação, hospedagem, quando necessária, traslados locais e demais despesas logísticas e operacionais necessárias à realização do serviço no Município de Tarauacá.	EVENTO	25		
20	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO – EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: contratação de profissional especializado em locução e apresentação para condução de eventos de pequeno e médio porte promovidos, realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias, incluindo cerimônias, inaugurações, solenidades, ações institucionais, eventos culturais, turísticos, comunitários, esportivos, campanhas, feiras, reuniões públicas, comemorações e demais atividades relacionadas à Administração Municipal. O serviço compreenderá a apresentação e condução da programação, chamadas, anúncios, leitura de textos e informações institucionais, interação com o público e demais atividades de locução necessárias ao evento. O preço deverá contemplar cachê, intermediação e agenciamento, deslocamento de ida e retorno, transporte, alimentação, hospedagem, quando necessária, traslados e demais despesas necessárias à execução do serviço.	EVENTO	40		
21	INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE GRUPO DE CAPOEIRA: contratação de grupo de capoeira para realização de apresentações culturais, rodas de capoeira, demonstrações, performances e atividades de valorização da cultura popular brasileira, composto por no mínimo 06 (seis) integrantes, podendo envolver mestres, professores, instrutores, músicos e praticantes. Duração de até 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, conforme programação. O serviço deverá contemplar cachês, intermediação e agenciamento, deslocamento de ida e retorno dos integrantes, transporte de instrumentos e materiais próprios, alimentação, hospedagem, quando necessária, traslados locais e demais despesas logísticas e operacionais necessárias à realização da atividade no Município de Tarauacá.	APRESENTAÇÃO	30		
22	SERVIÇOS DE COBERTURA DE EVENTOS E REGISTRO AUDIOVISUAL: contratação de profissional ou equipe especializada para realização de cobertura fotográfica e/ou audiovisual de eventos promovidos, realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias, incluindo eventos culturais, turísticos, institucionais, esportivos, cerimônias, inaugurações, festivais, exposições, feiras, shows, campanhas e demais ações públicas. O serviço poderá compreender registro fotográfico, captação de vídeos, imagens de público, autoridades, atrações, bastidores, estrutura e principais momentos do evento, conforme necessidade da Administração, incluindo seleção e organização do material produzido. O preço deverá contemplar equipamentos, profissionais necessários à execução, deslocamento de ida e retorno, transporte, alimentação, hospedagem, quando necessária, armazenamento e entrega do material, além de demais custos operacionais e logísticos relacionados à execução do serviço.	EVENTO	30		
23	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E REGISTRO INSTITUCIONAL: contratação de profissional especializado para registro fotográfico de eventos, solenidades, cerimônias, inaugurações, agendas institucionais, ações culturais e turísticas, festivais, exposições, apresentações artísticas e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município. O serviço deverá incluir cobertura durante o período definido pela Administração, utilização de equipamento fotográfico profissional, organização, seleção e disponibilização das imagens produzidas em formato digital, contemplando todos os custos necessários à execução, inclusive deslocamento, transporte, alimentação, hospedagem, quando necessária, e demais despesas operacionais.	EVENTO	25		
24	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS: contratação de profissional ou equipe especializada para prestação de serviços de apoio à produção, organização e acompanhamento de eventos culturais, turísticos, institucionais, comunitários e festividades municipais, compreendendo apoio na organização da programação, acompanhamento de atrações, artistas e fornecedores, orientação de equipes, organização de horários, suporte aos bastidores e demais atividades necessárias ao adequado desenvolvimento do evento. O serviço deverá contemplar todos os custos de mão de obra, deslocamento, transporte, alimentação, hospedagem, quando necessária, e demais despesas relacionadas à execução.	EVENTO	40		
25	SERVIÇOS DE GRAFITE E PINTURA ARTÍSTICA - Contratação de profissional ou grupo especializado para criação e execução de grafite, muralismo e pintura artística, destinados à ambientação, revitalização, ornamentação e valorização de espaços públicos, equipamentos culturais, praças, prédios públicos, áreas de eventos e demais locais indicados pela Administração Municipal. O serviço poderá compreender elaboração da proposta artística, criação de desenhos e painéis personalizados, preparação e tratamento da superfície, aplicação de tintas, sprays e demais materiais necessários, acabamento e finalização da obra, de acordo com as dimensões e características definidas para cada demanda. O valor deverá contemplar todos os custos necessários à execução, incluindo mão de obra artística, materiais, tintas, sprays, ferramentas, equipamentos de proteção, deslocamentos, transporte, alimentação, hospedagem, quando necessária, tributos, encargos e demais despesas relacionadas à perfeita execução do serviço	M²	1.000		

26	INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE QUADRILHA JUNINA - Contratação, por meio de intermediação e agenciamento, de quadrilha junina para apresentações em eventos culturais, festividades juninas, arraiais, festivais, feiras, comemorações e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município. O serviço deverá compreender apresentação artística completa, com grupo composto por dançarinos, marcador e demais integrantes necessários à execução da apresentação, incluindo figurinos, adereços, materiais e demais elementos próprios da manifestação cultural. O preço deverá contemplar todos os custos necessários à execução, incluindo cachê, intermediação e agenciamento, deslocamentos de ida e retorno, transporte, alimentação, hospedagem, quando necessária, transporte de figurinos e materiais, tributos, encargos e demais despesas logísticas.	APRESENTAÇÃO	14		
26	INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE GRUPO DE CORAL - Contratação, por meio de intermediação e agenciamento, de grupo de coral para apresentações em eventos culturais, institucionais, religiosos, comemorativos, cerimônias oficiais, inaugurações, festivais, solenidades e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município. O serviço deverá compreender apresentação musical coletiva, com repertório adequado à natureza do evento, incluindo regência, integrantes, instrumentos e demais recursos necessários, quando aplicável. O preço deverá contemplar todos os custos necessários à execução, incluindo cachê, intermediação e agenciamento, deslocamentos de ida e retorno, transporte, alimentação, hospedagem, quando necessária, transporte de instrumentos e materiais, tributos, encargos e demais despesas logísticas.	APRESENTAÇÃO	10		
27	INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE PERSONAGENS E INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS - Contratação, por meio de intermediação e agenciamento, de personagens caracterizados, animadores e artistas para intervenções e performances, destinados à realização de ações de entretenimento, recreação, ambientação temática e interação com o público em eventos culturais, turísticos, institucionais, infantis, comemorativos, festivais, feiras, exposições e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município. O serviço poderá compreender personagens temáticos, personagens infantis, figuras tradicionais, mascotes, artistas caracterizados e demais performances de natureza artística, incluindo figurinos, caracterização, adereços e materiais necessários à execução. O preço deverá contemplar todos os custos necessários à prestação do serviço, incluindo cachê, intermediação e agenciamento, deslocamentos de ida e retorno, transporte, alimentação, hospedagem, quando necessária, figurinos, caracterização, materiais, tributos, encargos e demais despesas logísticas.	APRESENTAÇÃO	30		
VALOR TOTAL					

DA APRESENTAÇÃO DAS COTAÇÕES

As empresas interessadas poderão solicitar a planilha contendo as especificações, unidades e quantitativos dos serviços pelo e-mail: cotacoestk@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas ao mesmo endereço eletrônico no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Aviso.

A proposta deverá conter, no mínimo, identificação da empresa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, descrição dos itens cotados, valores unitários e totais, validade da proposta e identificação do responsável pela cotação.

A apresentação da cotação possui caráter exclusivamente de pesquisa de preços, não gerando obrigação de contratação, direito de preferência ou garantia de participação em futura licitação.

Dados do Fornecedor:

Empresa _____

CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Representante legal: _____

CPF nº _____

Validade da proposta: _____

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Data da Proposta: _____

Carimbo e Assinatura do Fornecedor.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – AC E A EMPRESA TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 48.566.347/0001-22.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAPURI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.018.560/0001-24, com sede foro nesta cidade na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri – Acre, neste ato, representada pelo seu Prefeito Sr. MAXSUEL MAIA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 698.796.302-97, considerando o julgamento do PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, Processo Administrativo nº 053/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 016/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990 e Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado de classificação das propostas apresentadas no PREGÃO na sua forma Eletrônica, RESOLVE registrar o preço da Empresa TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 48.566.347/0001-22, sediada à Avenida Oitocentos, nº; S/N, BOX 15 GALPAOG20 - MODULO 01, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-389, licitacao.telessolucoes@gmail.com, Telefone de Contato: (49) 31911558, neste ato representada pela Sra. CAROLINA TIETJEN TELES, solteiro, CPF nº